



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 3102/2016

Concorrência Pública nº 06/2016

Contrato nº 22/2017

Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93.

Termo Aditivo: 053/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Prorrogação de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e **GRAZIELE RODRIGUES DE ANDRADE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.075.693-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 387.489.528-93, residente na Rua Luis Tesch, nº 415, Jardim América, CEP 13.634-264, nesta cidade de Pirassununga/SP, tel.: (19) 99903 9851, denominado **CONTRATADO**, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Prorrogação de Contrato à **exploração a título de concessão de uso do box número 16, com área de 5,978 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgilio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiquidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos**, construído pelo Município de Pirassununga, conforme descrito no memorial descritivo, planta baixa, Anexo I, Lei Municipal nº 3.875/2009 e Decretos Municipais nº 4.248/2010, 4.248/2010, 5.604/2014 e 6.524/2016, partes integrantes deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Em conformidade com a manifestação de GRAZIELE RODRIGUES DE ANDRADE, fls. 1160, bem como manifestação favorável da Secretaria de Governo, fls. 1162 e parecer jurídico da Procuradoria do Município de Pirassununga/SP junto à fls. 1185, **fica prorrogado retroativamente a data de 26/01/2020 o presente contrato nº 22/2017 por mais 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Conforme manifestação da Seção de Contabilidade, fls. 1173 e parecer jurídico da Procuradoria do Município de Pirassununga/SP junto à fls. 1185, fica reajustado o valor total do presente contrato, de R\$ 2.670,12 (dois mil seiscentos e setenta reais e doze centavos) para **R\$ 2.865,48 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, portanto, **R\$ 238,79 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) mensais**, com base no índice IGP-M, em base anual, com a variação do índice em 7,32%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 02 de Abri de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Graziele R de Andrade
GRAZIELE RODRIGUES DE ANDRADE
CPF/MF nº 387.489.528-93

Testemunhas:

Marcos Leonardo Rozin
MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP

Paulo Henrique Tückmantel Dias
PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS
RG 9.486.634-X - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 3102/2016

Concorrência Pública nº 06/2016

Contrato nº 22/2017

Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93.

Termo Aditivo: 053/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CONTRATADA: GRAZIELE RODRIGUES DE ANDRADE

OBJETO: Exploração a título de concessão de uso do box número 16, com área de 5,978 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgilio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos.

“ANEXO ÚNICO”

Especificações: Concessão de uso do box número 16, com área de 5,978 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”.

Valor mensal:

De: R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e hum reais).

Para: R\$ 238,79 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)

Valor anual:

De: R\$ 2.670,12 (dois mil seiscentos e setenta reais e doze centavos)

Para: R\$ 2.865,48 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 3102/2016

Concorrência Pública nº 06/2016

Contrato nº 22/2017

Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93.

Termo Aditivo: 053/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CONTRATADA: GRAZIELE RODRIGUES DE ANDRADE

OBJETO: Exploração a título de concessão de uso do box número 16, com área de 5,978 metros quadrados, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 22 de abril de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 3102/2016

Concorrência Pública nº 06/2016

Contrato nº 22/2017

Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93.

Termo Aditivo: 053/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CONTRATADA: GRAZIELE RODRIGUES DE ANDRADE

OBJETO: Exploração a título de concessão de uso do box número 16, com área de 5,978 metros quadrados, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 22 de abril de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE:

Nome e cargo: MILTON DIMAS TADEU URBAN – Prefeito Municipal.
RG: 9.533.410-5-SSP/SP
CPF: 387.881.019-91
Data de Nascimento: 19/11/1957
Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665
Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Cidade Jardim em Pirassununga/SP
E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br
E-mail pessoal: milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: GRAZIELE RODRIGUES DE ANDRADE
RG nº 40.075.693-6 SSP/SP
CPF nº 387.489.528-93
Telefone: (19) 99903 9851
Endereço: Rua Luis Tesch, nº 415, Jardim América, CEP 13.634-264, nesta cidade de Pirassununga/SP.
E-mail institucional: glauberrodriguesandrade@gmail.com
E-mail pessoal: glauberrodriguesandrade@gmail.com

ASSINATURA: Graziele Rodrigues de Andrade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: GRAZIELE RODRIGUES DE ANDRADE

CPF N°: 387.489.528-93

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO N° 3102/2016


CONTRATO N°: 22/2017

TERMO ADITIVO N° 053/2020

OBJETO: Exploração a título de concessão de uso do box número 16, com área de 5,978 metros quadrados, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 22 de abril de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal